MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Assembleia Municipal

EDITAL

N.º 06/2013/AM

SESSÃO ORDINÁRIA DIA 28 DE JUNHO DE 2013

LUÍS MANUEL GONÇALVES RODRIGUES, Presidente da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos.

FAZ PÚBLICO QUE, no próximo dia **28 de junho de 2013**, pelas **21.00 horas**, se realizará na **Sala de Sessões da Câmara Municipal,** uma sessão ordinária da **Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos**, que versará a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1 - Apreciação e discussão da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artº 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

2 - Análise, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal, deliberada em reunião ordinária de 29 de abril de 2013, referente a proposta de desafetação do domínio público para domínio privado do Município, da área de 720,20m2 da Rua do Lagar em Arruda dos Vinhos, e sua incorporação no prédio contíguo, sito no Casal da Laranjeira, Freguesia de Arruda dos Vinhos, descrito sob o n.º 1251 na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos e inscrito na matriz rústica sob o art.º 55 da secção Q e urbana sob o art.º 2097, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

3 - Analise, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal, deliberada em reunião ordinária de 11 de junho de 2013, relativo à integração do Município de Arruda dos Vinhos na Rota Histórica das Linhas de Torres – Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

4 - Analise, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal, deliberada em reunião ordinária de 13 de maio de 2013, relativo à Alteração dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Oeste – Mobilidade Especial, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Para constar e produzir os devidos efeitos se pública o presente edital que vai ser afixado nos lugares públicos de estilo do Concelho.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Luís Manuel Gonçalves Rodrigues

EXP.G./LR/IA